



Perguntas e **RESPOSTAS** *sobre a Política de* Assistência **ESTUDANTIL**



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sul-rio-grandense

01

O que é a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFSul?

É um programa institucional que busca contribuir com o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade social através da implementação de ações assistenciais. Todas essas ações são implementadas na perspectiva da equidade, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

02 De onde provém a verba que custeia a assistência estudantil (AE)?

Do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), um programa assistencial no âmbito da política de educação que busca reduzir as desigualdades sociais e assegurar o acesso, a permanência e o êxito acadêmico. O programa é regulamentado pelo Decreto 7.234/2010 e suas determinações abrangem as universidades e os institutos federais.

03 O que regulamenta as ações de assistência estudantil no IFSul?

- O Decreto 7.234/2010 que dispõe sobre o PNAES;
- O Regulamento da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFSul;
- A Normatização Geral dos Benefícios do IFSul.

04 Quem faz a gestão e a execução da PAE no IFSul?

É o Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE) que faz a gestão sistêmica, em conjunto com as equipes de assistência estudantil (AE) dos campi. Existe, ainda, uma Câmara de Assistência Estudantil, cuja finalidade é contribuir para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das questões relacionadas à AE.

05 A Assistência Estudantil no IFSul é um programa universal?

Ainda não. Apenas o acompanhamento biopsicossocial-pedagógico tem essa característica. Para acessar os demais auxílios, é necessária a verificação da situação de vulnerabilidade social do estudante através do estudo socioeconômico.



06 Quando e como posso me inscrever?

Os editais são lançados a cada início de semestre letivo. Acompanhe pelo site www.ifsul.edu.br, no link Editais. O estudante deve preencher o formulário socioeconômico e apresentar a documentação prevista no edital de acesso. O estudante é o responsável pela solicitação dos auxílios e pela apresentação da documentação.



07 Quais os auxílios que posso solicitar?

No momento, são disponibilizados auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação. O acompanhamento biopsicossocial-pedagógico independe da situação socioeconômica do estudante, podendo ser solicitado a qualquer momento.

08 Qual é o perfil do estudante beneficiário da PAE?

Atualmente, devido à indisponibilidade orçamentária, o IFSul atende estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados, cuja renda familiar não ultrapasse um salário mínimo per capita (renda total familiar dividida pelo número de seus membros).

09 O que é vulnerabilidade social?

O conceito de vulnerabilidade social é bastante amplo. Refere-se a indivíduos e famílias com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.*

10 Como saber se sou um estudante em situação de vulnerabilidade social?

Para isso, é realizado o estudo socioeconômico da condição familiar do estudante, pelo assistente social, através da verificação de indicadores de vulnerabilidade social, como renda per capita, composição familiar, relações de parentesco e dependência econômica, situação de moradia, despesas familiares, bens patrimoniais, situação de saúde familiar (doenças crônicas e/ou pessoas com deficiência), etc. O estudante deve entregar a documentação solicitada no edital e que seja condizente com sua realidade familiar.

11 Já possuo curso de ensino médio técnico integrado e estou cursando outro curso nesse mesmo nível de ensino no IFSul. Posso solicitar os auxílios?

Não. Entretanto, estudantes que tenham cursado o ensino médio e que agora estão matriculados em cursos na modalidade subsequente no IFSul podem solicitar os auxílios.



12 Já possuo graduação e estou em outro curso desse mesmo nível de ensino no IFSul. Posso solicitar os auxílios? Não.

13 Estou cursando minha primeira graduação no IFSul. Posso solicitar os auxílios? Sim.

14 Sou estudante da pós-graduação no IFSul. Posso solicitar os auxílios? Não.

15 Sou estudante do ensino a distância no IFSul. Posso solicitar os auxílios?

Não. De acordo com o artigo 3º do Decreto 7.234/2010, que instituiu o PNAES, somente estudantes na modalidade presencial serão atendidos.

16 Estou realizando atividades de estágio. Tenho direito a acessar auxílios para participar dessas atividades?

Atualmente, o IFSul não oferta auxílios de assistência estudantil para estudantes em estágio, devido a condições orçamentárias.

17 Como saber se minha solicitação foi aceita ou não?

O resultado é divulgado no site do campus, através de edital. Em caso de necessidade de realização de entrevista, o estudante será avisado.

18 Se minha solicitação for indeferida, há algo que eu possa fazer?

O estudante poderá apresentar recurso até dois dias úteis após a divulgação do resultado do edital. Mesmo que sua solicitação seja novamente negada, você não está impedido de concorrer nos próximos editais.

19 Quais as exigências para manutenção dos auxílios?

- a. Frequência mínima de 75%;
- b. aprovação mínima de 50% + 1 das disciplinas cursadas. O usuário que reprovar mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo perderá o auxílio, salvo se houver parecer favorável da equipe de Assistência Estudantil do campus;
- c. Utilização adequada dos benefícios.



ATENÇÃO

Usuários regularmente matriculados e frequentes deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios no início de cada semestre. Não haverá prorrogação do prazo. O usuário que não fizer a confirmação no prazo determinado no edital terá seus benefícios **CANCELADOS**.

20 Não consegui cumprir com as exigências de manutenção. Tenho como me justificar?

Sim. Você poderá justificar-se, por escrito, à equipe de assistência estudantil do campus, estando sujeito à suspensão ou cancelamento dos benefícios.

21 Como comprovar o recebimento dos auxílios?

- a. Todos os auxílios necessitam de comprovação de recebimento mensal, através de assinatura e recibo.
- b. No caso específico do auxílio-moradia, além da comprovação de que recebeu o auxílio, por meio de sua assinatura no setor competente, o usuário deve apresentar, mensalmente, o recibo de pagamento de aluguel.
- c. A falta de comprovação, seja pela assinatura ou pelo recibo, no primeiro mês, resultará em suspensão do auxílio no mês seguinte. Caso essa situação permaneça por dois meses, o auxílio será cancelado.

22 Como recebo o(s) auxílio(s) financeiro(s)?

No ato da inscrição, o estudante deve apresentar conta bancária – corrente ou poupança – em seu nome. Caso tenha sua solicitação deferida, o usuário passará a receber mensalmente o(s) auxílio(s) através de depósito bancário. Não será aceita, em hipótese alguma, conta em nome de terceiros (pai, mãe, irmão, outros).

23 Como acontece o fluxo de pagamento nos campi?

Esse fluxo acontece da seguinte maneira:

- a. o campus, através do Departamento de Administração (ou diretoria), solicita mensalmente o pagamento ao Degae;
- b. o Degae aprova e encaminha a solicitação de recursos à Diretoria de Planejamento (Diplan), órgão da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (Proap);
- c. o campus solicita o recurso financeiro à Diretoria de Administração (Dirad);
- d. com a liberação do financeiro, é realizado o depósito na conta do estudante;
- e. o estudante pode sacar seu auxílio financeiro.

24 Quais as datas previstas de pagamento dos auxílios?

Não há data predefinida para os pagamentos. Cada campus planeja os pagamentos de acordo com os prazos de solicitação da verba e demais procedimentos administrativos necessários.

25 Qual a documentação necessária para requerer auxílios?

É imprescindível que o estudante apresente o formulário para estudo socioeconômico totalmente preenchido no ato de sua inscrição. A documentação, que comprova as informações do formulário, está listada no edital de acesso e deve ser entregue anexada ao formulário. Entre outras informações, a documentação solicitada comprova situação de renda, moradia, composição familiar e situação de saúde.

26 Como são disponibilizados os auxílios?





a. Auxílio moradia

Poderá ser disponibilizado de duas maneiras:

- **Auxílio financeiro (“bolsa”)**

Pago diretamente na conta bancária do usuário;

- **Vagas de alojamento na moradia estudantil**

Essa modalidade existe apenas no campus Pelotas-Visconde da Graça, para usuários menores de 18 anos. A partir dos 18 anos de idade, o usuário automaticamente passa a receber o auxílio moradia na modalidade de auxílio financeiro.



b. Auxílio transpote

O usuário receberá esse benefício na modalidade de auxílio financeiro. O valor poderá ser equivalente às tarifas do transporte urbano e/ou intermunicipal. Há campi nos quais o auxílio é disponibilizado através de recarga de cartão eletrônico, a exemplo dos campi localizados na cidade de Pelotas.



c. Auxílio alimentação

O usuário receberá esse benefício na modalidade de auxílio financeiro, cujo valor deverá ser utilizado no custeio de sua alimentação. Nos campi localizados na cidade de Pelotas, esse auxílio será disponibilizado pelo acesso ao refeitório do próprio campus.



d. Acompanhamento biopsicossocial-pedagógico

É uma ação de incentivo à melhoria do desempenho acadêmico, que prevê o atendimento ao estudante pela equipe interdisciplinar (assistente social, pedagogo, psicólogo, nutricionista) de cada campus. Independente de ser ou não usuário dos auxílios financeiros de AE, uma vez tendo feito uso do acompanhamento biopsicossocial-pedagógico, o estudante também é usuário da AE.

27 Moro com meus pais, mas eles pagam aluguel. Posso pleitear o auxílio moradia? Não.

28 Moro com parentes e não pago aluguel. Posso pleitear o auxílio moradia? Não.

29 Sou usuário dos benefícios da assistência estudantil. Posso concorrer às bolsas de ensino, pesquisa e extensão?

Sim. Você pode concorrer às demais bolsas disponíveis nos programas institucionais do IFSul.

30 Se por algum motivo eu tiver o benefício cancelado, posso me inscrever novamente?

Sim. No entanto, deverá ser respeitado o prazo de um período letivo entre o cancelamento e o novo edital.

31 Serei usuário dos benefícios até a conclusão do meu curso?



Sim, desde que haja disponibilidade orçamentária e você cumpra com os critérios de manutenção nos benefícios. O usuário terá os benefícios automaticamente cancelados após a conclusão de todas as disciplinas do curso.

32 Ocorreram mudanças na minha situação de vida financeira/familiar e/ou acadêmica (troca de curso, desemprego, afastamento por motivos de saúde ou exigências decorrentes de lei, entre outros) e isso poderá dificultar a minha permanência no curso. O que devo fazer?

Você deve procurar o responsável pela assistência estudantil do campus e informar sua situação para que as providências cabíveis sejam tomadas. É responsabilidade do usuário informar e manter seus dados atualizados na assistência estudantil do campus.

33 **Sou de outro município e não tenho onde ficar quando vier à cidade onde meu campus está localizado. O IFSul tem algum local disponível?**

Não. Os calouros não residentes nas cidades onde os campi do IFSul se situam deverão se organizar por conta própria, pois a instituição não disponibiliza moradia provisória.

34 **Entendi, mas ainda fiquei com dúvidas sobre a Política de Assistência Estudantil. Estou com algumas dificuldades e gostaria de conversar. Quem procurar?**

Você deve procurar o responsável pela AE do campus onde você estuda, que, na maioria dos casos, poderá ser o(a) assistente social, o(a) pedagogo(a) ou o(a) psicólogo(a).

Dúvidas referentes aos editais de acesso à PAE, ao formulário e à documentação devem ser esclarecidas diretamente com o setor de assistência estudantil do campus, pessoalmente ou através de telefone ou e-mail.





Telefones para contato nos campi:

Bagé: (53) 3324.3237 | 3247.3237

Camaquã: (51) 3671.7350

Charqueadas: (51) 3658.3775 | 3658.3602

Gravataí: (51) 9116.8007

Jaguarão: (53) 9111.7615 | 9146.3254

Lageado: (51) 9244.1686

Novo Hamburgo: (51) 9137.9601

Passo Fundo: (54) 3311.2916

Pelotas: (53) 2123.1062 / 2123.1076

Pelotas - Visconde da Graça: (53) 3309.5581 | 3309.5550

Santana do Livramento: (55) 3242.9090 | 3242.9070

Sapiranga: (51) 9387.8947

Sapucaia do Sul: (51) 3452.9218 | 3452.9200

Venâncio Aires: (51) 3793.4212 | 3792.4200

Elaboração e distribuição do material:

Pró-Reitoria de Ensino

Departamento de Gestão de Assistência Estudantil

Pró-reitor de Ensino do IFSul: Ricardo Pereira Costa

Pró-reitor Adjunto de Ensino do IFSul: Rafael Krolow

Equipe do DEGAE:	Ramão Correa (Chefe do DEGAE)	Josiela Silveira Cavalheiro
	Denise Ely e Silva	Liliane da Costa Ores
	Fabiana Vicentini Viana Grillo	Maria Regina Souza Maciel
	Jessica Iribarrem Cardoso	Patrick dos Santos Dias

Colaboradores: Equipes de Assistência Estudantil dos campi do IFSul

Projeto Gráfico: Coordenadoria de Comunicação Social do IFSul - CCS

Patrícia Koschier Buss Strelow, Lisiane Corrêa Gomes Silveira e Marlon Eduardo Morschel

Adaptação textual: Greice Rosane Gomes

Revisão textual: Stela Marina Nunes de Castro

Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil
Telefone: (53) 3026.7213
E-mail: degae@ifsul.edu.br

 **INSTITUTO FEDERAL**
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sul-rio-grandense

